

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Núcleo de Movimentação de Pessoal

MEMORANDO-CIRCULAR

Memorando Circular nº 04/2025 – URH

Assunto: Atualização Certidão de Antecedentes Criminais

Senhor(a) Diretor(a) de Etec/Fatec

Senhor(a) Diretor(a) de Serviço da Área Administrativa

Em cumprimento ao disposto no artigo 59-A e Parágrafo Único da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), acrescido pela Lei nº 14.811/2024, informamos que todos os colaboradores deverão manter atualizadas as **Certidões de Antecedentes Criminais** a cada 6 (seis) meses.

Deste modo, foi implementado o módulo de Certidão de Antecedentes Criminais, no Sistema Integrado de Gestão da Unidade de Recursos Humanos (SIG-URH), para a inserção do referido documento atualizado, por todos os colaboradores (celetistas e estatutários), **o qual estará liberado para lançamento a partir de 05/03/2025.**

As orientações sobre a emissão da Certidão de Antecedentes Criminais, inserção no SIG-URH, e validação pelo Diretor de Serviço da Área Administrativa encontram-se disponibilizadas no endereço <https://urh.cps.sp.gov.br/manuais/antecedentes-criminais/>.

A inserção da Certidão de Antecedentes Criminais, no SIG-URH, é obrigatória, a fim de garantir o atendimento à legislação vigente, e a implantação ocorrerá da seguinte maneira:

1ª Etapa: Todos os colaboradores (celetistas e estatutários) deverão inserir a Certidão de Antecedentes Criminais, no SIG-URH, no período de **05 a 20 de março de 2025.**

2ª Etapa: O Diretor de Serviço da Área Administrativa deverá **validar** as certidões inseridas, no SIG-URH, no período de **05 a 31 de março de 2025.**

Cumpre-se registrar que, em 05/03/2025, data da liberação do sistema para inserção das

informações, os colaboradores serão notificados via e-mail quanto a essa necessidade, porém também poderão ser emitidas orientações pela Diretoria de Serviço da Área Administrativa em conformidade com as informações disponibilizadas neste memorando e no supracitado manual.

Observações Importantes:

- Colaboradores em licença ou afastamento temporário não precisarão inserir a **Certidão de Antecedentes Criminais** durante a 1ª etapa indicada neste memorando. Contudo, ao ser identificado o retorno efetivo às atividades (com base no lançamento de ocorrências no SIG-URH), será enviada uma mensagem automática ao colaborador correspondente, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da mensagem, para a inserção da certidão atualizada.
- Para os colaboradores admitidos a partir de dezembro/2024 e que já tiverem inserido a Certidão de Antecedentes Criminais no SIG-URH, nesse momento **não será necessário** o envio de novo documento.
- A cada 6 (seis) meses o SIG-URH excluirá a Certidão vencida e encaminhará mensagem ao colaborador alertando quanto a necessidade de inserção do documento atualizado no sistema.
- Habitualmente, quando enviada nova Certidão de Antecedentes Criminais pelo colaborador, a informação deverá ser validada, no SIG-URH, pelo Diretor de Serviço da Área Administrativa.

Sendo identificada qualquer informação relacionada a condenação ou processo criminal em andamento, a Unidade de Ensino ou Núcleo de Pessoal da Sede deverá informar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal – NMP, através do endereço de e-mail nmp@cps.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto “Certidão de Antecedentes Criminais - <nome do servidor>”.

Reforçamos que, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), todas as informações serão tratadas com total segurança e confidencialidade, garantindo o cumprimento rigoroso das normas de proteção de dados.

Sem mais, contamos com a habitual colaboração de todos.

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Mellone Junior, Coordenador Técnico**, em 26/02/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0058003519** e o código CRC **A60181EE**.
